



# **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG**

## **PORTARIA Nº 014/2.022**

*O Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente portaria, RESOLVE:*

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSÉ GERALDO BRUM DE ANDRADE**, Matrícula nº 1.159, CPF nº 265.839.686-49, no cargo efetivo de *Motorista, Nível III, Padrão K*, lotado na *Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos*, a partir de 02 de maio de 2022.

**Artigo 2º** - Publique-se e registre-se.

Caxambu – MG, 02 de maio de 2022.

*José Egidio dos Reis Dias Filho*  
Superintendente do IPMCA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e do IPMCA, no período de 02/05/2022 a 11/05/2022. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 12 de maio de 2022.

Ass. do Servidor: \_\_\_\_\_

RG/Matricula: \_\_\_\_\_

*MG 8044560 / 1503*